

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 2017

Exmo. Governador do Estado de São Paulo

Sr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho  
Palácio dos Bandeirantes  
Avenida Morumbi, 4500  
CEP 05650905– São Paulo, Capital

Assunto: Revisão do marco legal do saneamento

O Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades, apresentou no final do mês de outubro uma proposta para revisão do marco legal do saneamento, com alterações nas leis 9.984/00 e 11.445/07. No dia 07 de novembro o Ministério promoveu uma reunião com as entidades do setor de saneamento para ouvir contribuições. A ABES - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental entregou no evento as contribuições para melhoria no texto apresentado pelo Ministério das Cidades.

Temos dois pontos relevantes na discussão, sendo que o primeiro pode desestruturar o setor de saneamento do Brasil, que levo ao conhecimento dos senhores(as):

1 – Artigo 10-A que trata sobre o chamamento público antes do contrato programa. Solicitamos a exclusão deste artigo que altera a Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007. Esse artigo aumenta ainda mais a seleção adversa ao interesse público, ou seja, induz as operadoras públicas e privadas a competir apenas por municípios superavitários, deixando os deficitários ao encargo dos municípios e estados. Dessa maneira, dificulta a prestação do serviço de forma regionalizada e, ao dificultar a prática de subsídios cruzados, agrava as diferenças na qualidade e na cobertura dos serviços, com prejuízo para a população mais carente.

2 – Alterar a legislação descrita na proposta referenciada por meio do mesmo mecanismo legal, ou seja, Projeto de Lei. A possibilidade de alteração por medida provisória poderá ser considerada ato inconstitucional, enquanto o projeto de lei abre o debate no Legislativo, permitindo a maior participação da sociedade.”

Segue em anexo o material completo da ABES que foi entregue ao Ministério das Cidades, o qual solicitamos apoio.

Certos de sua atenção aos temas elencados, a ABES coloca-se à disposição com o intuito de colaborar para melhoria das políticas e diretrizes que visem a universalização dos serviços de saneamento básico no Brasil.

Atenciosamente,



Roberval Tavares de Souza

Presidente

**ABES – Direção Nacional**

Av. Beira Mar, 216 – 13º andar – Castelo

Cep: 20021-060 – Rio de Janeiro – RJ

Tel: (21) 2277-3900

Fax: (21) 2262-6838

<http://www.abes-dn.org.br>